



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

193/2000

de 30 de junho de 2000

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMUTAR IMÓVEL COM A ASSOCIAÇÃO DAS
ESPOSAS DE ROTARIANOS DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS"

PROJETO-DE-LEI nº 066/2000 de 27 de junho de 2000

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividade-
des Privadas

ARQUIVADO EM: _____

—Souza
Secretário-Geral

Lei nº 3.012, de 17.07.2000



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
193/2000
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 059/2000 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 27 de junho de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 066 que **"Autoriza o Município a permutar imóvel com a Associação das Esposas de Rotarianos de Bento Gonçalves e dá outras providências"**.

Através da Lei Municipal nº 2.106, de 03 de julho de 1992 foi doada, pelo Município à Associação das Esposas de Rotarianos de Bento Gonçalves uma área de terras de 470,40m², localizada na rua Sete de Setembro, para construção da Casa da Amizade.

Ocorre que a direção da referida Associação reuniu-se com técnicos para viabilizar a obra e constatou que devido a topografia acidentada e a rocha existente no imóvel, o custo da obra tornar-se-ia muito elevado para o tipo de filantropia.

Diante disso, a Associação das Esposas de Rotarianos de Bento Gonçalves, através de sua Presidente, solicitou a permuta do imóvel por um outro imóvel do Município.

Como é do conhecimento dos nobres Edis, a mencionada Associação é sociedade civil, de caráter assistencial, cultural e moral, sem fins lucrativos e que tem por finalidade orientar e auxiliar entidades filantrópicas, assistenciais e educacionais, creches, lares, escolas, asilos e outras obras assistenciais necessárias ao bem estar da coletividade.

O projeto de lei em apenso tem a intenção de viabilizar a permuta do imóvel anteriormente doado por outro do Município, possibilitando, assim, a construção da tão almejada Casa da Amizade, salientando-se que todas as despesas de escrituração e registro serão suportadas pela Associação.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO #02
VOTAÇÃO: Única (P.V.)
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 14/07/2000
DATA
Vereador _____ Presidente _____

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMUTAR IMÓVEL COM A ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS DE ROTARIANOS DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a permutar com a **ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS DE ROTARIANOS DE BENTO GONÇALVES** o imóvel a seguir descrito: "área de interesse do Município - Lote nº 51 da Quadra "D" do loteamento denominado "LOTEAMENTO BELA VISTA II", constituído de uma área de terras urbanas, com 676,58m², parte do antigo lote rural nº 38 (trinta e oito), da Linha Estrada Geral, nesta cidade, sem quarteirão determinado, distando aproximadamente 120,84m da esquina formada pela Rua Antônio Beltrame e a Rua "A", medindo e confrontando: NORTE, na extensão de 13,00m com a Rua Antônio Beltrame; SUL, na extensão de 13,01m, com propriedade de Reinaldo Camilo Poletto; LESTE, na extensão de 52,31m com o lote nº 52, de Imobiliária Bento Gonçalves Ltda; OESTE, na extensão de 51,77m com a área destinada ao Sistema de Recreação Pública". Referido imóvel está matriculado sob nº 29.492, livro 2-RG do Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º - O imóvel da permutante **ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS DE ROTARIANOS DE BENTO GONÇALVES** é um terreno urbano, com a área de 470,40 m² em forma de trapézio com base irregular, sem benfeitorias, parte do antigo lote rural nº 15 da Linha Estrada Geral, situado na esquina da Rua Sete de Setembro com o prolongamento da Rua José João Tomedi, que se encontra sobre a área do SESI, não estando situado em quarteirão delimitado, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 16,10m, com terras do Município de Bento Gonçalves; SUL, por uma linha inclinada que corre no sentido Sudoeste-Nordeste, na extensão de 22,00m, com a Rua Sete de Setembro; LESTE, por uma linha levemente inclinada que corre no sentido Noroeste-Sudeste, na extensão de 16,75m, com o prolongamento da Rua José João Tomedi, que se encontra sobre a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 066, de 27.06.2000 - fl. 02

área do SESI; OESTE, na extensão de 25,50m, com terras do Sindicato dos Representantes Comerciais de Bento Gonçalves. O imóvel sofreu uma redução de 13,37m² em virtude da implantação (parte do passeio) da Rua José João Tomedi. Referido imóvel está matriculado sob nº 28.617, Livro 2-RG do Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 3º - A permuta dos imóveis autorizada por esta lei destina-se à construção da Casa da Amizade de Bento Gonçalves.

Art. 4º - A **ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS DE ROTARIANOS DE BENTO GONÇALVES** terá o prazo de 03 (três) anos, contados do registro da escritura pública de permuta para construção da Casa da Amizade de Bento Gonçalves, sob pena de reverter o imóvel descrito no art. 1º desta lei, ao patrimônio do Município.

Art. 5º - Serão pagas pela Associação todas as despesas de escrituração e registro referentes à permuta dos imóveis.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº 2.106, de 03 de julho de 1992 e Lei Municipal nº 2.893, de 15 de dezembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A COMISSÃO *Constituição*

e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM

30/06/00

[assinatura]
Secretário Geral



FLS N.º *104*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 193/2000

AUTOR:

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMUTAR IMÓVEL COM A ASSOCIAÇÃO DAS ESPÓSAS DE ROTARIANOS DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereador

Parecer

A C.T.P.de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o Processo de nº 193, que insere o Projeto de Lei nº 066, de 27 de junho de 2000, o qual **AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMUTAR IMÓVEL COM A ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS DE ROTARIANOS DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, por seus membros abaixo subscritos, submete a matéria à deliberação do Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de julho de dois mil.

[assinatura]
Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

[assinatura]
Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

[assinatura]
Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 193/2000

ASSUNTO: Autoriza o Município a permutar imóvel com a Associação das esposas de rotarianos de Bento Gonçalves e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer Com.Téc.n.Perm. de Obras, Serv.Públ. e Atividades Privadas

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do projeto de lei em apreço, que "Autoriza o Município a permutar imóvel com a Associação das esposas de rotarianos de Bento Gonçalves e dá outras providências", é de parecer favorável a sua aprovação, pois o mesmo viabiliza de permuta de imóvel anteriormente doado a referida entidade, por um terreno menos acidentado, cujo custo da construção da Casa da Amizade será minorado, pois o terreno atual é bastante rochoso.

Além disso, a entidade beneficiada não tem fins lucrativos, e visa o bem estar da comunidade, através dos serviços assistenciais.

Por outor lado, o projeto de lei em análise, estipula cláusula de reversão do imóvel ao município, caso a obra de Casa da Amizade não esteja concluída num prazo de três anos do registro da escritura pública de permuta, cujas despesas correrão por conta da entidade.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de julho' do ano de dois mil.

Vereador CARLOS POZZA
Presidente

Vereador ARISTIDES DI BERNARDO
Vice-presidente

Vereador GILMAR DALLA COSTA
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

1126
11/20

PARECER Nº 164
Processo 193/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Autoriza o Município a permutar imóvel com a Associação das esposas de rotarianos de Bento Gonçalves e dá outras providências".

A Associação recebeu através da Lei Municipal nº 2.106 uma área de terras, mas devido a sua topografia acidentada e a rocha existente no imóvel, o custo da obra tornar-se-ia elevado.

Frente ao exposto, a Associação solicita uma permuta do imóvel por um outro imóvel do Município.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 05 de Julho de 2000.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI



107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 11 de julho de 2000.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
DO DIA 14 DE JULHO DE 2000.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da Sessão Extraordinária do dia 14 de julho de 2000, com início às 11 horas, consta o seguinte:

1. **PROCESSO Nº 178/2000** - Autoriza contratação temporária e emergencial para atender convênio PRADEM.; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
2. **PROCESSO Nº 193/2000** - Autoriza o Município a permutar imóvel com a Associação das Esposas de Rotarianos de Bento Gonçalves e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
3. **PROCESSO Nº 194/2000** - Autoriza o Município a prorrogar contrato de prestação de serviços com a COOMTAAU; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
4. **PROCESSO Nº 916/2000** - Aprova convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do sul por intermédio da Secretaria Especial da habitação e o município de Bento Gonçalves; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
5. **PROCESSO Nº 197/2000** - Autoriza o Município a firmar convênio com as Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves nominadas, abrir crédito especial no valor de R\$50.000,00 e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
6. **PROCESSO Nº 198/2000** - Autoriza o Município a firmar convênio com a Gerência Executiva do INSS em Caxias do Sul; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
7. **PROCESSO Nº 199/2000** - Concede auxílio financeiro às Entidades que nomina; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
8. **PROCESSO Nº 189/2000** - Fixa a remuneração dos Vereadores do Município de Bento Gonçalves para a Legislatura 2001/2004 e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)
9. **PROCESSO Nº 190/2000** - Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de junho de dois mil.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: *Unic*
por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 14, 07, 2000
DATA

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Vereador

Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm á presença de V.Exa; após ouvido o Plenário desta Casa, solicita que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 178/2000- Autoriza contratação temporária e emergencial para atendêr convênio PRADEM;
2. PROCESSO Nº 193/2000- Autoriza o Município a permutar imóvel com a Associação das Esposas de Rotarianos de Bento Gonçalves e dá outras providências;
3. PROCESSO Nº 194/2000- Autoriza o Município a prorrogar contrato de prestação de serviço com a COOMTAU;
4. PROCESSO Nº 196/2000- Aprova convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria Especial da Habitação e o Município de Bento Gonçalves;
5. PROCESSO Nº 197/2000- Autoriza o Município a firmar convênio com as Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves nominadas, abrir crédito especial no valor de R\$50.000,00 e dá outras providências;
6. PROCESSO Nº 198/2000- Autoriza o Município a firmar convênio com a Gerência Executiva do INSS em Caxias do Sul;
7. PROCESSO Nº 199/2000- Concede auxílio financeiro às Entidades que nomina;
8. PROCESSO Nº 189/2000- Fixa a remuneração dos Vereadores do Município de Bento Gonçalves para a Legislatura 2001/2004 e dá outras providências;
9. PROCESSO Nº 190/2000- Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências;
10. PROCESSO Nº 206/2000- Adita o anexo I da Lei Municipal nº2.313, de 29.12.93 que Aprova o Calendário de Eventos do Município.

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 14 de julho de 2000.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO MUNSCH-PCdoB

Ver. EUGÊNIO RIZZARDO-PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

1109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 616/GAB

Bento Gonçalves, 14 de julho de 2000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprirmos, comunicamos a V.Exa. que o Plenário desta Casa reunido em Sessão Extraordinária realizada no Dia 14 de julho de 2000, apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. Projeto de lei complementar nº03/2000- Autoriza contratação temporária e emergencial para atender convênio PRADEM;

2. Projeto de lei nº066/2000- Autoriza o Município a permutar imóvel com a Associação das Esposas de Rotarianos de Bento Gonçalves e dá outras providências;

3. Projeto de lei nº067/2000- Autoriza o Município a prorrogar contrato de prestação de serviços com a COOMTAAU;

4. Projeto de lei nº068/2000- Autoriza o Município a firmar convênio com as Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves nominadas, abrir crédito especial no valor de R\$50.000,00 e dá outras providências;

5. Projeto de lei nº069/2000- Autoriza o Município a firmar convênio com a Gerência Executiva do INSS de Caxias do Sul;

6. Projeto de lei nº070/2000- Concede auxílio financeiro às entidades que nomina;

.....

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

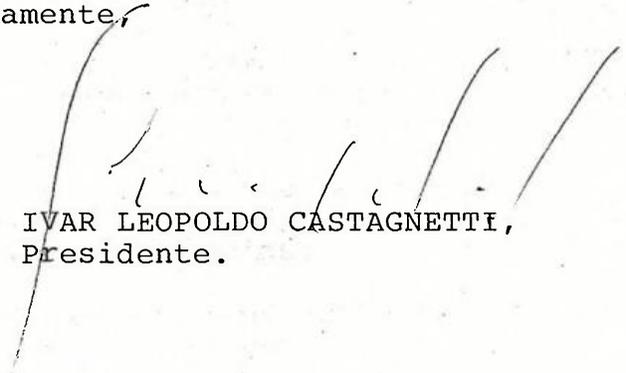
DE ORIGEM LEGISLATIVA:

7. Projeto de lei nº062/2000- Fixa a remuneração dos Vereadores do Município de Bento Gonçalves para a Legislatura 2001/2004 e dá outras providências;

8. Projeto de lei nº063/2000- Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V.Exa, a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.